

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. DADOS DO SOLICITANTE

1.1 - Nome da Unidade Solicitante: Diretor Geral	1.2 - Nº Matrícula do Servidor: 118
1.3 - Nome do servidor responsável pela solicitação: Sebastião Carrara da Rocha	

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Inscrição de 02 Vereadores em curso de capacitação, com tema "Condutas vedadas aos agentes públicos municipais em ano eleitoral".

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Inscrição do vereador Sanderson Souza Ribeiro no curso de capacitação com o tema "Condutas vedadas aos agentes públicos municipais em ano eleitoral".

4. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

4.1 – A fiscalização do Serviço ficará sob responsabilidade do Servidor Sebastião Carrara da Rocha.

5. DATA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será prestado entre os dias 30 de abril a 03 de maio de 2024, em Belo Horizonte – MG, quando ocorrerá a realização do curso.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Identificação da necessidade:

A Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997 foi criada com a finalidade de estabelecer normas para a realização das eleições e proíbe a agentes públicos de um modo geral, a realização de algumas condutas durante um período anterior à data das eleições e também, em alguns casos, durante um período posterior a elas.

Elencadas basicamente no art. 73 da lei mencionada, essas proibições tem como objetivo preservar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais e coibir abusos do poder de administração, por parte dos agentes públicos, em período de campanhas eleitorais, em benefício de determinados candidatos ou partidos, ou em prejuízo de outros. A lei procura manter a igualdade entre os diferentes candidatos e partidos, evitando que qualquer agente público possa abusar de suas funções, com o propósito de trazer com isso algum benefício para o candidato ou para o partido de sua preferência.

Esta contratação justifica-se considerando-se a importância da capacitação dos Vereadores para um postura adequada durante o período de campanha eleitoral, evitando que os

mesmos possam tanto se expor ao risco de se envolverem em situações de desconforto por infrações da Lei ou até de terem suas candidaturas canceladas por descumprimento do que estabelece a legislação.

6.2 - Finalidade do objeto pretendido face à situação-problema:

Esta contratação tem por finalidade proporcionar aos Vereadores a aquisição de conhecimentos mais aprofundados e uma visão mais ampla e integrada sobre as imposições legais estabelecidas pela Lei n. 9.504 e prepara-los para terem uma postura mais adequada durante o período de campanhas eleitorais.

6.3 - Riscos iminentes quando da não contratação:

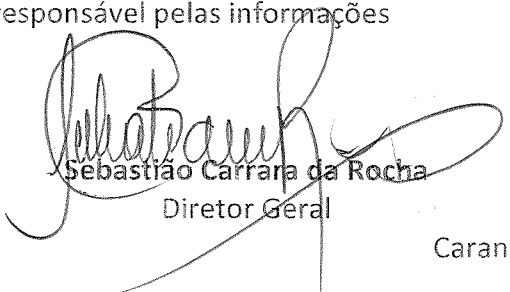
A atual conjuntura política do Brasil aponta cada vez mais para a necessidade da capacitação e do aprimoramento de políticos, que representam o povo brasileiro, acerca de suas competências.

A capacitação proporciona maior habilidade para lidar com tarefas complexas e demandas de trabalho. Ao aprimorar suas competências, eles se tornam mais produtivos, otimizando processos e agilizando a execução de suas atividades, o que contribui para a eficiência e economia de recursos.

Sendo assim, a não contratação do objeto inviabiliza a possibilidade de capacitação e aperfeiçoamento dos Vereadores, tornando-os com conhecimentos engessados e desatualizados.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1 - Declaro-me ciente e responsável pelas informações


Sebastião Carrara da Rocha
Diretor Geral

Carangola, 23 de abril de 2024.

7.2 – Considerando as informações contidas neste documento, resolve:

Recebido ____/____/____

Despacho elaboração E.T.P. ou T.R. ____/____/____

DEFERIDO

INDEFERIDO

Rivan Viana Ferreira
Presidente - CMC
Biênio 2023/2024

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. DADOS DO SOLICITANTE

1.1 - Nome da Unidade Solicitante: Diretor Geral	1.2 - Nº Matrícula do Servidor: 118
1.3 - Nome do servidor responsável pela solicitação: Sebastião Carrara da Rocha	

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Inscrição de 02 Vereadores em curso de capacitação, com tema "Condutas vedadas aos agentes públicos municipais em ano eleitoral".

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Inscrição do vereador Joel Maia de Abreu no curso de capacitação com o tema "Condutas vedadas aos agentes públicos municipais em ano eleitoral".

4. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

4.1 – A fiscalização do Serviço ficará sob responsabilidade do Servidor Sebastião Carrara da Rocha.

5. DATA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será prestado entre os dias 30 de abril a 03 de maio de 2024, em Belo Horizonte -- MG, quando ocorrerá a realização do curso.

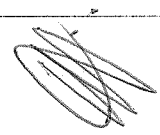
6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Identificação da necessidade:

A Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997 foi criada com a finalidade de estabelecer normas para a realização das eleições e proíbe a agentes públicos de um modo geral, a realização de algumas condutas durante um período anterior à data das eleições e também, em alguns casos, durante um período posterior a elas.

Elencadas basicamente no art. 73 da lei mencionada, essas proibições tem como objetivo preservar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais e coibir abusos do poder de administração, por parte dos agentes públicos, em período de campanhas eleitorais, em benefício de determinados candidatos ou partidos, ou em prejuízo de outros. A lei procura manter a igualdade entre os diferentes candidatos e partidos, evitando que qualquer agente público possa abusar de suas funções, com o propósito de trazer com isso algum benefício para o candidato ou para o partido de sua preferência.

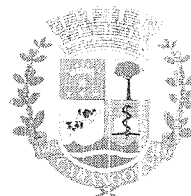
Esta contratação justifica-se considerando-se a importância da capacitação dos Vereadores para um postura adequada durante o período de campanha eleitoral, evitando que os





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA

CNPJ/MF 20.296.760/0001-03
www.camaracarangola.mg.gov.br



Página 2 de 2

mesmos possam tanto se expor ao risco de se envolverem em situações de desconforto por infrações da Lei ou até de terem suas candidaturas canceladas por descumprimento do que estabelece a legislação.

6.2 - Finalidade do objeto pretendido face à situação-problema:

Esta contratação tem por finalidade proporcionar aos Vereadores a aquisição de conhecimentos mais aprofundados e uma visão mais ampla e integrada sobre as imposições legais estabelecidas pela Lei n. 9.504 e prepara-los para terem uma postura mais adequada durante o período de campanhas eleitorais.

6.3 - Riscos iminentes quando da não contratação:

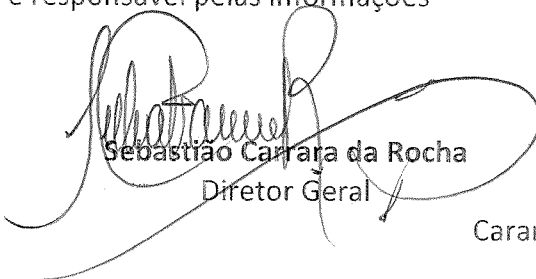
A atual conjuntura política do Brasil aponta cada vez mais para a necessidade da capacitação e do aprimoramento de políticos, que representam o povo brasileiro, acerca de suas competências.

A capacitação proporciona maior habilidade para lidar com tarefas complexas e demandas de trabalho. Ao aprimorar suas competências, eles se tornam mais produtivos, otimizando processos e agilizando a execução de suas atividades, o que contribui para a eficiência e economia de recursos.

Sendo assim, a não contratação do objeto inviabiliza a possibilidade de capacitação e aperfeiçoamento dos Vereadores, tornando-os com conhecimentos engessados e desatualizados.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1 - Declaro-me ciente e responsável pelas informações


Sebastião Carrara da Rocha
Diretor Geral

Carangola, 23 de abril de 2024.

7.2 – Considerando as informações contidas neste documento, resolve:

Recebido 23/04/24

Despacho elaboração E.T.P. ou T.R. 23/04/24

☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Rivan Viana Ferreira
Presidente - CMC
Biênio 2023/2024